LEI Nº 1.476/2017

"Dispõe sobre denominação de espaço público recebido pelo Município de Bom Jardim de Minas e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. O imóvel recebido pelo Município de Bom Jardim de Minas em doação da União, situado do lado esquerdo da entrada desta cidade a partir da BR-267 no sentido Bairro-Centro, à margem da Rua Coronel Manoel Vitório Nardy, no Bairro Niterói, composto por várias edificações e espaços de circulação, anteriormente utilizado como sede operacional da empresa MRS, fica denominado como "Espaço Municipal ADERITA FARIA MARTINS".

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, 26 de julho de 2017.

SERGIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM: 26/07/2017
PAÇO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL

04/09/2017
Luzia A. de Oliveira Martins
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO